ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

À
CÂMARA MUNICIAPAL DE VEREADORES
NESTA

I N D I C A Ç Ã O Nº 534 /90

I N D I C O ao Prefeito Municipal que tome as providências necessárias quanto a marquise do Super mercado Lebes, tendo em vista que já foi noticiado através de jornais locais e das pessoas que por ali transitam o perigo que esta para as mesma se por acaso cair esta marquise.

O Poder público não pode se omitir tendo em visto o perigo iminente da queda da marquise.

Sala das sessões da Câmara Muncipal
Butiá, 20 de dezembro de 1990.

Ver. LUIZ CLAUDIO LEINDECKER
- P M D B -

Digitalizado com CamScanner